



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ANEXO

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Eu,

brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para minha habilitação no presente credenciamento, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Profissional

**Vick Mature Aglantzakis**

**Secretário Judiciário e Gestão da Informação**



Documento assinado eletronicamente em 04/04/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JONAS DEMÓSTENE RAMOS**

**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente em 04/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302439011** e o código CRC **82A72E0F**.

0017415-56.2024.6.27.8000

000012302439011v2